



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 010/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM USO DE BLOCOS INTERTRAVADOS NA ESTRADA DE ACESSO A LINHA SANTANA.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, na forma do art. 21 § 4º da Lei nº 8.666/93, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017**, decorrência da Impugnação ao Edital assim possibilitando que o objeto licitado seja estendido à participação no certame por empresas registradas no CAU e por profissionais da área de arquitetura e urbanismo, **justificando assim também o adiamento da data de recebimento de propostas**, de modo que os itens alvo da retificação, a seguir especificados, passarão a vigor com o as seguintes alterações:

5.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

[...]

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

- 1) Índice de liquidez corrente (LC): $LC = (AC/PC)$
- 2) Índice de liquidez Geral (LG): $LG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$
- 3) Solvência Geral (SG): $SG = (AT-DA)/(PC+ELP)$
- 4) Índice de Endividamento Total (ET): $ET = ((PC+ELP)/AT)$

- Onde: AC= Ativo Circulante; RLP= Realizável a Longo Prazo; PC= Passivo Circulante; ELP= Exigível a Longo Prazo;
AT= Ativo Total; DA= Despesas Antecipadas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- Os valores mínimos para tais indicadores são os seguintes: LC>1,0; LG>1,0; SG>1,5; ET<0,5

- OBS: Os índices deverão estar calculados.

d) Empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social poderão apresentar o balanço de abertura acompanhado por balancete certificado por contador devidamente inscrito no órgão de classe correspondente.

5.2. DOCUMENTOS DO ENVELOPE Nº 1 – Habilitação:

5.2.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro no CREA ou no CAU, em vigor, da empresa licitante e do responsável técnico. Certificados expedidos por CREA de outras regiões cuja circunscrição não seja do Estado do Rio Grande do Sul deverão receber o visto do CREA/RS (Resolução nº 413/97, CONFEA). Certificados expedidos por CAU de outras regiões cuja circunscrição não seja do Estado do Rio Grande do Sul não estão sujeitos ao visto do CAU/RS (Lei nº 12.378/2010).

[...]

2) O **atestado** apresentado deverá ser devidamente certificado pelo CREA ou CAU, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, localização da obra, período de execução, descrição dos serviços executados, suas quantidades e o número do edital ou do contrato.

a) Apresentação/fotocópia da carteira profissional (expedida pelo CREA ou CAU) do responsável técnico pela obra.

5.5. PROPOSTA FINANCEIRA: A proposta financeira, **na forma do modelo Anexo**, deverá ser apresentada digitada/datilografada, datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente:

[...]

5.5.2. Deverá a empresa vencedora, às suas expensas, confeccionar todo e qualquer projeto adicional que se fizer necessário para o andamento e/ou conclusão da obra, bem como recolher a respectiva Anotação de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica da obra (ART / RRT), antes do início dos serviços, apresentando-a no ato da assinatura do contrato.

8.5. A licitante vencedora **deverá apresentar na assinatura do contrato** os seguintes documentos:

[...]

b) Via quitada da guia de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do CAU, assinada por responsável técnico legalmente habilitado;

12. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DO REAJUSTE:

[...]

12.5 - Juntamente com a primeira nota fiscal, deverá ser apresentada a ART ou RRT (ou documento correspondente) da totalidade dos serviços, com as custas já recolhidas.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Consideradas as alterações constantes nos itens precedentes, o modelo fornecido juntamente com o edital para efeito de declaração de vistoria prévia, inserido no ANEXO IV do edital, deverá ser adaptado pelo licitante para que os dados inerentes ao responsável técnico declarante sejam compatibilizados tanto com inscrição do profissional no CREA como no CAU.

Diante das inserções decorrentes desta retificação, para viabilizar a devida concorrência entre os interessados e diante do disposto no art. 21 § 4º da Lei nº 8.666/93, **fica também alterada a data de recebimento dos envelopes de habilitação**, que será **adiada para o dia 16.10.2017, às 09h**, motivo pelo qual o conteúdo no item 7.1. do Edital, passa a vigor nos seguintes termos:

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA FINANCEIRA - ABERTURA E JULGAMENTO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7.1. Recebimento: Os envelopes de habilitação e proposta financeira serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Vinte e Cinco de Julho, n° 538, **até o dia 16 de outubro de 2017, às 09h.**

A presente retificação faz parte constante do edital supra referido, para todos os fins.

Coronel Pilar/RS, 28 de setembro de 2017.

Luciano Contini
Vice-Prefeito em Exercício do cargo de Prefeito Municipal

Visto

Juliana Rebellatto Locatelli
OAB/RS n° 105.526
Assessora Jurídica